

INFORMATIVO

CBS Previdência

INFORMATIVO n.º 206 São Paulo, 07 de janeiro de 2020.

www.cbsprev.com.br

Alterações nos planos de benefícios

TAXA REAL ANUAL DE JUROS

Anualmente, a CBS Previdência elabora estudos, chamados de Avaliação Atuarial, para avaliar o custeio que será adotado em cada um dos seus planos de benefícios para o exercício seguinte. Essa avaliação utiliza premissas e hipóteses atuariais com o objetivo de dimensionar os compromissos dos planos, que englobam, entre outras, a **taxa real anual de juros**.

Após apreciação da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho Deliberativo, foi alterada a hipótese de **taxa real anual de juros** para o Plano Milênio. A nova taxa para este plano, a ser utilizada na Avaliação Atuarial de 31/12/2019, é de **4,30% ao ano e está vigente desde 01/01/2020**.

A **taxa real anual de juros** é a rentabilidade mínima que deve ser obtida na aplicação dos investimentos dos planos para garantir o cumprimento dos seus compromissos futuros. Além disso, também é utilizada como taxa de desconto aplicada no cálculo das reservas matemáticas, associada a um índice de inflação, para mensurar o valor dos benefícios que serão pagos no futuro.

TAXA DE CARREGAMENTO

Para garantir a cobertura das despesas administrativas dos seus planos de benefícios, a CBS Previdência realiza a capitalização de recursos para manutenção do seu fundo administrativo.

Atualmente, nos planos Milênio e Namisa não há cobrança para cobertura das despesas administrativas. Já no Plano CBSPREV, a cobrança de 4% que incidia sobre as contribuições efetuadas pelo participante e pelo patrocinador foi reduzida para **3% para o exercício de 2020**.

DEMAIS HIPÓTESES E TAXAS

Não haverá alteração nas demais hipóteses ou taxas praticadas na administração dos planos.

Em caso de dúvidas, fale conosco por um dos seguintes canais de relacionamento:
E-mail: cbsatendimento@cbsprev.com.br | Outlook: CBS ATENDIMENTO
Central de Atendimento Telefônico: 0800 026 81 81 (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)